



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 98/2025

EM: 15 / 05 / 2025

HORÁRIO: 16 : 18

RESOLUÇÃO Nº1..... DE 15 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

Dionício B

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, principalmente o disposto no art. 20 e art. 54, inc. III e inc. X da Lei Orgânica do Município, no art. 10 da Lei Municipal nº 1.681/2024 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025, na Lei Federal nº 4.320/64, e tendo em vista que a Câmara aprovou, RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

0101.01 Legislativa

0101.01.031 Ação Legislativa

0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos

...

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil

11.500,00

...

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através da anulação parcial das seguintes dotações:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

0101.01 Legislativa

0101.01.031 Ação Legislativa

0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos

...

3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção

15.000,00

...

3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

11.500,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis nº 1.676/2024 - LDO para o Exercício de 2025, e nº 1.543/2021 - PPA para os Exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Paula Freitas-PR, 15 de maio de 2025.



EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente



VALDIR FERREIRA DE SOUZA
Vice-presidente

LEANDRO HERMANN
1ª Secretário

MARCELO STUCKI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre deixar consignado que o Orçamento, cuja origem se identifica com a das instituições democráticas representativas, é uma peça de previsão das receitas e autorização das despesas públicas, o qual deverá cogitar as necessidades reais da administração e da população, bem como dos objetivos econômico-sociais a serem atingidos com a sua consecução.

E a suplementação orçamentária é um acréscimo de despesa, reforço orçamentário autorizado pelo poder público, que ocorre na forma de crédito suplementar.

A intenção da suplementação orçamentária é ajustar o orçamento disponível aos objetivos a serem atingidos pelo Poder Público.

Tecidas estas considerações de ordem geral, temos que o orçamento, como instrumento concretizador de direitos fundamentais, deve ser cumprido, todavia não podemos deixar de considerar a possibilidade da abertura de créditos adicionais.

Como sabido, os créditos adicionais destinam-se à realização de despesas não previstas ou insuficientemente previstas na Lei Orçamentária em razão de erros de planejamento ou fatos imprevistos, bem como para utilização dos recursos que venham a ficar sem despesas correspondentes em razão de veto, emenda ou rejeição da LOA.

Pois bem, a situação no presente Projeto de Resolução, versa acerca da necessidade da abertura de créditos adicionais suplementares.

No caso em tela, necessário adequar o Orçamento, para a execução dos compromissos orçamentários até o final do Exercício, justificando a necessidade de suplementação orçamentária, compatibilizando receitas e despesas.

Portanto, necessária a presente suplementação orçamentária, utilizando as fontes decorrente da anulação de dotação constante no referido Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Requer-se então, a aprovação pelos demais nobres Edis!

Paula Freitas-PR, 15 de maio de 2025.



EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente



VALDIR FERREIRA DE SOUZA
Vice-presidente

LEANDRO HERMANN
1ª Secretário

MARCELO STUCKI
2º Secretário